



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 93/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2.021

PROCESSO N°. 018/2.021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano 2.021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARLENE LUCIA POLITI CRISTOFORO EPP**, CNPJ nº 02.683.546/0001-10, sediada a rua: Av da Saudade, nº 43, bairro: Vila Garavello na cidade de Guariba/SP, CEP: 14840-000, representado pelo seu procurador o Sr. **Derkian Araujo da Graça**, portador do (Rg: 53.586.696-3 SSP/SP e no CPF: 394.040.128-58), residente domiciliado á rua: Av da Liberdade, nº 280, bairro: Jardim Jussara na cidade de Guariba/SP, CEP: 14840-000 à saber:

1.1. Descrição do item e do preço registrado:

Item	Qtd.	Unidade	Marca	Produto	Valor Unitário	Valor Total
05	1450	FRASCO 500 GR	CICLO	Álcool em gel 70° GL-,63,3°INPM, 500 gramas, gel antisséptico para as mãos, Composição:Carbomer,Glycerin,Melhyparaben Alcohol, água, Aminomethyl propanol. Embalagem em plástico resistente, com data de fabricação e vencimento,fabricante.número do lote do immetro,número do inor.	R\$ 4,72	R\$ 6.844,00
55	1200	PCT C/10	BETANIN	Esponja dupla – face para limpeza, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com matéria abrasivo, na cor verde/amarela, embalagem com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00
74	300	FRASCO	FUZETO	Lustra móveis cremoso, frasco 500 ml, contendo no rótulo o nome do fabricante, data da fabricação e vencimento ,indicado para polimento em superfícies de madeira e com embalagem plástica.	R\$ 3,89	R\$1.167,00
87	15000	PCT C/ 04ROLOS	DELICATE	Papel higiênico branco, em rolo, medindo 10 cm de largura por 30 mts de comprimento, folha simples, produto absorvente, fabricando com fibras naturais, 100% celulose (Não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82% conforme ABNT nbr 8259:2002 e conforme nbr 15134:2007. Índice de maciez 10,7 n. m/g e tempo de absorção. Produto condicionado em pacote contendo 04 rolos cada.Os pacote deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como sua composição, as mesma devem estar impressa na forma legível.	R\$ 1,89	R\$ 28.350,00
100	30	BOBINA	THERMOPRAT	Papel Filme película transparente em P.V.C. usado para embalar alimentos rolo 450 ML X 300 metros.	R\$ 49,08	R\$ 1.472,40



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

102	600	FRASCO	TUPI	Querosene perfumada 900 ml	R\$ 11,43	R\$ 6.858,00
111	250	UNID	SILVA	Rodo de espuma com as seguintes especificações mínimas: base com 30 cm, fabricado em polipropileno com encaixe em rosca de alta resistência e espuma de poliuretano amarela. O cabo com 1,40 m em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade sem manta abrasível.	R\$ 7,57	R\$ 1.892,50
114	40	UNID	SANCHES	Rodo de alumínio 60cm-base de alumínio, com duas borrachas, com a base medindo 60 (sessenta) centímetros, com cabo de alumínio de 120(cento e vinte) centímetros.	R\$ 27,98	R\$ 1.119,20
115	40	UNID	SANCHES	Rodo de alumínio 40 cm-base de alumínio com duas borrachas, com base medindo 40(quarenta) centímetros, com cabo de alumínio de 120(cento e vinte) centímetros.	R\$ 24,35	R\$ 974,00
Valor Total						R\$ 54.293,10

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico n° 016/2.021.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua expedição.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Eletrônico n°.016/2.021, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos preços registrados e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do serviço licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Pontal pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N°. 00/2.021.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico N°. 016/2.021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador(a) Sr.(a) . **Lorena Marceli de Souza**, Telefone (16) 3953-9999, e-mail gestacontrato.pontal@yahoo.com e pela Detentora da Ata o Sr **Derkian Araujo da Graça**, Telefone (16) 3251-2102; e mail: marlenelpchristoforo@gmail.com a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pontal - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **José Carlos Neves Silva**, Prefeito Municipal de Pontal, e pelo Sr. **Derkian Araujo da Graça**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MARLENE LUCIA POLITI CRISTOFORO EPP
Derkian Araujo da Graça
Procurador
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG: